



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal

PROCESSO Nº: 187637/19
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA
INTERESSADO: **CLEIDE INÊS GRIEBELER PRATES, EDINEI VALDIR MORESCO GASPARINI**
PROCURADOR:

DESPACHO Nº 1324/19

Em cumprimento à Instrução de Serviço nº 94/2015, do Relator deste Processo, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as seguintes providências:

1. Proceder à INTIMAÇÃO das partes abaixo nominadas, e caso exista, do Procurador constituído, mediante disponibilização deste Despacho por meio eletrônico, para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 2174/19 (peça processual nº 10), da Coordenadoria de Gestão Municipal, conforme artigos 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:

Responsáveis para intimação:

- VILSO NEI SERENA – CPF 886.381.709-04
- CLEIDE INÊS GRIEBELER PRATES – CPF 967.826.929-53
- EDINEI VALDIR MORESCO GASPARINI – CPF 930.750.579-91

2. Deve-se alertar que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

CGM, 1 de agosto de 2019.

DIOGO GUEDES RAMINA

Matrícula 51.483-7

Coordenador

Ato emitido por EDUARDO ALVES DE PONTES
Estagiário - Matrícula nº 82.355-4



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

PROCESSO Nº: 187637/19

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018

INSTRUÇÃO Nº: 2174/2019 - CGM - PRIMEIRO EXAME

MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA. Prestação de Contas do exercício de 2018. Primeiro Exame. Contas com Restrições - Cabe aplicação de multa.

SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ITENS CONSTATADOS	ITENS NÃO CONSTATADOS
CONTROLE INTERNO		
Ausência de encaminhamento do Relatório do Controle Interno.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.	Há Restrição	
O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.		Nada Constatado
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO		
Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.		Nada Constatado
RESULTADO PATRIMONIAL		
Ausência de encaminhamento do Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade e/ou da respectiva publicação. Considera ainda a hipótese de a publicação não atender às especificações.		Nada Constatado
Divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do Balanço Patrimonial emitido pelo Sistema de Contabilidade da Entidade e os dados enviados pelo SIM/AM.		Nada Constatado
AValiação da aplicação no ensino básico municipal		
Falta de aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.		Nada Constatado
Falta de aplicação de no mínimo 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração do magistério.		Nada Constatado
Falta de aplicação de no mínimo 95% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação. Saldo deixado de aplicar no primeiro trimestre do exercício seguinte excede a 5%.		Nada Constatado
AValiação da aplicação em ações de saúde municipal		
Falta de aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública.		Nada Constatado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL		
Limite de despesas com pessoal – não retorno ao limite no prazo legal.		Nada Constatado
Limite de despesas com pessoal – não redução de 1/3 no prazo legal.		Nada Constatado
Limite da Dívida Consolidada – não redução de 25% no prazo legal.		Nada Constatado
MULTAS DECORRENTES DE ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS		
Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado
OUTRAS VERIFICAÇÕES		
Acompanhamento de Acórdão do TCE/PR.		Nada Constatado

PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas do **MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA**, relativa ao exercício financeiro de 2018, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos nas Instruções Normativas nº 147/2019 e 148/2019, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente Instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e verificar o atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação do cumprimento dos procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Parecer Prévio sobre as contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.

RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

CARGO/FUNÇÃO	NOME	CPF	INÍCIO	FINAL	CRC
Prefeito	CLEIDE INÊS GRIEBELER PRATES	967.826.929-53	27/09/2018	13/06/2019	
Prefeito	EDINEI VALDIR MORESCO GASPARINI	930.750.579-91	01/01/2017	26/09/2018	
Contador	ISAC NYLTON GRIEBELER	003.471.699-88	01/01/2017	31/12/2020	054425/O-3
Controle Interno	ANDERSON SCHMITZ	063.355.299-20	01/01/2017	16/01/2019	

1 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

1.1 - PLANO PLURIANUAL

Aprovado pela Lei Municipal nº 1581/2017 de 07/07/2017

1.2 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

As Diretrizes para elaboração da proposta orçamentária foram aprovadas pela Lei Municipal nº 1582/2017 de 7 /7 /2017

1.3 - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 1608/2017, de 13/11/2017.

2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

TIPO DE CRÉDITO ADICIONAL	LEI Nº
a) Créditos Suplementares	1608/2017, 1631/2018, 1642/2018, 1643/2018, 1649/2018, 1650/2018, 1651/2018,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

	1652/2018, 1654/2018, 1655/2018, 1657/2018, 1659/2018, 1664/2018, 1665/2018, 1666/2018, 1667/2018, 1670/2018, 1671/2018, 1677/2018, 1680/2018, 1682/2018, 1685/2018, 1688/2018, 1689/2018, 1690/2018, 1692/2018, 1693/2018, 1694/2018, 1695/2018, 1696/2018, 1697/2018, 1698/2018, 1699/2018, 1701/2018, 1703/2018, 1706/2018, 1707/2018, 1708/2018, 1709/2018, 1710/2018, 1716/2018
b) Créditos Especiais	1614/2017, 1628/2018, 1630/2018, 1632/2018, 1646/2018, 1653/2018, 1662/2018, 1678/2018, 1679/2018, 1683/2018, 1684/2018, 1687/2018, 1688/2018, 1700/2018, 1715/2018
c) Créditos Extraordinários	Não houve

Resumo das Alterações:

TIPO DE CRÉDITO ADICIONAL	VALOR
Créditos Especiais	6.064.347,21
Créditos Extraordinários	0,00
Créditos Suplementares	24.589.324,65
TOTAL	30.653.671,86

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR
Cancelamento de Dotações	3.649.066,00
Excesso de Arrecadação	2.708.845,58
Operações de Crédito	0,00
Superávit Financeiro	24.295.760,28
TOTAL	30.653.671,86

2.2 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 12/2018

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
		(a)	(b)	c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	94.970.000,00	94.970.000,00	107.696.464,50	12.726.464,50
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.085.000,00	4.085.000,00	4.544.089,38	459.089,38
Impostos	3.775.000,00	3.775.000,00	3.892.656,70	117.656,70
Taxas	300.000,00	300.000,00	651.432,68	351.432,68
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	- 10.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	220.000,00	220.000,00	225.270,68	5.270,68
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Contribuição de Iluminação Pública	220.000,00	220.000,00	225.270,68	5.270,68
RECEITA PATRIMONIAL	59.525.000,00	59.525.000,00	71.646.478,04	12.121.478,04
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.500.000,00	3.500.000,00	3.454.567,30	- 45.432,70
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	56.000.000,00	56.000.000,00	68.191.910,74	12.191.910,74
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	25.000,00	25.000,00	0,00	- 25.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	330.000,00	330.000,00	359.018,50	29.018,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.302.000,00	30.302.000,00	30.588.695,14	286.695,14
Transferências da União e de suas Entidades	13.272.000,00	13.272.000,00	13.943.556,19	671.556,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.130.000,00	11.130.000,00	10.739.284,34	- 390.715,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.900.000,00	5.900.000,00	5.905.854,61	5.854,61
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	508.000,00	508.000,00	332.912,76	- 175.087,24
RECEITAS DE CAPITAL	1.030.000,00	1.030.000,00	1.751.372,03	721.372,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	1.030.000,00	1.030.000,00	697.740,58	- 332.259,42
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.053.631,45	1.053.631,45
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	603.631,45	603.631,45
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	96.000.000,00	96.000.000,00	109.447.836,53	13.447.836,53
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (III) = (I + II)	96.000.000,00	96.000.000,00	109.447.836,53	13.447.836,53
DÉFICIT (IV)	0,00	24.984.605,86	0,00	- 24.984.605,86
TOTAL (V) = (III + IV)	96.000.000,00	120.984.605,86	109.447.836,53	- 11.536.769,33
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	24.255.760,28	24.255.760,28	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	24.255.760,28	24.255.760,28	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	81.808.000,00	92.212.024,76	73.638.422,00	58.213.209,80	57.614.461,71	18.573.602,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.201.000,00	32.771.813,47	27.854.890,12	27.854.668,57	27.485.484,01	4.916.923,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	50.000,00	47.854,63	47.854,63	47.854,63	2.145,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.587.000,00	59.390.211,29	45.735.677,25	30.310.686,60	30.081.123,07	13.654.534,04
DESPESAS DE CAPITAL	11.252.000,00	27.812.581,10	9.478.339,69	3.619.320,56	3.525.122,66	18.334.241,41
INVESTIMENTOS	10.872.000,00	27.432.581,10	9.340.465,37	3.481.446,24	3.387.248,34	18.092.115,73
INVERSÕES FINANCEIRAS	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	240.000,00	240.000,00	137.874,32	137.874,32	137.874,32	102.125,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	960.000,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	94.020.000,00	120.984.605,86	83.116.761,69	61.832.530,36	61.139.584,37	37.867.844,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	94.020.000,00	120.984.605,86	83.116.761,69	61.832.530,36	61.139.584,37	37.867.844,17
SUPERÁVIT (IX)	1.980.000,00	0,00	26.331.074,84	47.615.306,17	48.308.252,16	- 26.331.074,84
TOTAL (X) = (VIII + IX)	96.000.000,00	120.984.605,86	109.447.836,53	109.447.836,53	109.447.836,53	11.536.769,33



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-----------------	------	------	------	------	------	------

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 31/05/2019 13:08 | Relatório emitido em: 01/08/2019 09:07

2.3 - RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS

2.3.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO DE FONTES NÃO VINCULADAS A PROGRAMAS, CONVÊNIOS, OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E RPPS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício 2015	%	Exercício 2016	%	Exercício 2017	%	Exercício 2018	%
1 - Receitas Correntes	76.424.037,45	98,78	83.921.069,95	99,33	92.761.654,70	98,66	104.339.979,83	99,34
2 - Receitas de Capital	946.079,36	1,22	569.816,42	0,67	1.259.014,70	1,34	697.740,58	0,66
3 - Soma da Receita (1+2)	77.370.116,81	100,00	84.490.886,37	100,00	94.020.669,40	100,00	105.037.720,41	100,00
4 - Despesas Correntes	53.554.571,67	69,22	62.937.436,47	74,49	77.151.740,89	82,06	72.240.451,77	68,78
5 - Despesas de Capital	13.641.797,69	17,63	13.718.042,20	16,24	8.684.990,68	9,24	8.389.769,56	7,99
6 - Soma da Despesa (4+5)	67.196.369,36	86,85	76.655.478,67	90,73	85.836.731,57	91,30	80.630.221,33	76,76
7 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (3-6)	10.173.747,45	13,15	7.835.407,70	9,27	8.183.937,83	8,70	24.407.499,08	23,24
8 - Interferências Financeiras	-1.274.999,28	-1,65	-1.355.638,23	-1,60	-1.717.542,86	-1,83	-1.831.897,59	-1,74
9 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (7+8)	8.898.748,17	11,50	6.479.769,47	7,67	6.466.394,97	6,88	22.575.601,49	21,49
10 - Cancelamento de Restos a Pagar	306,99	0,00	113.457,86	0,13	2.190.799,66	2,33	1.999.083,36	1,90
11 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (9+10+11+12)	8.899.055,16	11,50	6.593.227,33	7,80	8.657.194,63	9,21	24.574.684,85	23,40
14 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	6.318.965,90	8,17	15.218.021,06	18,01	21.811.248,39	23,20	30.468.443,02	29,01
15 - Total do Ativo Realizável	317.434,53	0,41	363.870,15	0,43	157.180,41	0,17	159.311,40	0,15
16 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (13+14-15)	14.900.586,53	19,26	21.447.378,24	25,38	30.311.262,61	32,24	54.883.816,47	52,25

Nota 1 – O demonstrativo é composto pelos recursos não vinculados a programas, convênios, operações de crédito e Regime Próprio de Previdência Social, conforme Instrução Normativa nº 147/2019.

Nota 2 – Será gerada restrição para a entidade quando a linha 16 "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO" for negativo (Deficitário) no exercício de 2018 e o valor do resultado financeiro acumulado do exercício anterior (2017) for superávit, ou o valor do déficit acumulado do exercício anterior (2017) for inferior ao resultado financeiro acumulado (déficit) apurado no exercício de 2018, conforme definido na Instrução Normativa nº 147/2019.

Nota 3 – Observa-se que para fins de apuração do "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (16)" foram excluídos os valores registrados no "ATIVO REALIZÁVEL (15)".

Nota 4 – Os valores apresentados no demonstrativo não contemplam os recursos referentes as Emendas Parlamentares Individuais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

2.3.2 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO MENSAL DE FONTES NÃO VINCULADAS A PROGRAMAS, CONVÊNIOS, OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E RPPS

ESPECIFICAÇÃO (PARTE 1)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
01 - Receitas Correntes	8.459.270,54	16.349.291,95	23.990.201,60	31.560.584,83	40.416.242,40	49.055.562,31
02 - Receitas de Capital	116.956,24	163.213,50	235.529,06	291.836,81	338.623,83	384.457,03
03 - TOTAL DAS RECEITAS (3=1+2)	8.576.226,78	16.512.505,45	24.225.730,66	31.852.421,64	40.754.866,23	49.440.019,34
04 - Despesas Correntes	7.361.176,09	17.578.269,47	21.679.172,64	25.263.507,31	29.458.154,49	42.227.155,19
05 - Despesas de Capital	25.186,16	50.287,83	130.754,50	446.418,06	720.621,10	754.196,64
06 - TOTAL DAS DESPESAS (6=4+5)	7.386.362,25	17.628.557,30	21.809.927,14	25.709.925,37	30.178.775,59	42.981.351,83
07 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO PERÍODO (7=3-6)	1.189.864,53	-1.116.051,85	2.415.803,52	6.142.496,27	10.576.090,64	6.458.667,51
08 - Interferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - Interferências Financeiras Concedidas	160.000,00	320.000,00	493.573,74	658.098,32	822.622,90	987.147,48
10 - RESULTADO DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (10=8-9)	-160.000,00	-320.000,00	-493.573,74	-658.098,32	-822.622,90	-987.147,48
11 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (11=7+10)	1.029.864,53	-1.436.051,85	1.922.229,78	5.484.397,95	9.753.467,74	5.471.520,03
12 - Cancelamento de RAP Não Processados	240.154,55	291.165,24	291.165,24	291.165,24	299.615,91	321.615,91
13 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Estornos de Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Apropriação de Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (17=11+12+13-14+15+16)	1.270.019,08	-1.144.886,61	2.213.395,02	5.775.563,19	10.053.083,65	5.793.135,94
18 - Resultado Financeiro do Exercício Anterior	30.468.443,02	30.468.443,02	30.468.443,02	30.468.443,02	30.468.443,02	30.468.443,02
19 - Total do Ativo Realizável(Saldo Exerc. Anterior)	157.180,41	157.180,41	157.180,41	157.180,41	157.180,41	157.180,41
20 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (20=17+18-19)	31.581.281,69	29.166.376,00	32.524.657,63	36.086.825,80	40.364.346,26	36.104.398,55
21 - Percentual do Resultado sobre a Receita (21=(20/03)*100)	368,24	176,63	134,26	113,29	99,04	73,03

ESPECIFICAÇÃO (PARTE 2)	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
01 - Receitas Correntes	58.488.147,51	66.996.301,88	75.683.584,39	78.705.652,44	81.605.273,70	104.339.979,83
02 - Receitas de Capital	436.290,67	510.269,33	557.163,03	604.844,61	654.511,67	697.740,58
03 - TOTAL DAS RECEITAS (3=1+2)	58.924.438,18	67.506.571,21	76.240.747,42	79.310.497,05	82.259.785,37	105.037.720,41
04 - Despesas Correntes	47.118.464,44	51.195.467,09	55.334.071,81	60.288.371,76	65.048.873,83	72.240.451,77
05 - Despesas de Capital	1.358.042,90	1.843.934,64	2.651.218,74	4.642.252,30	3.600.517,77	8.389.769,56



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

06 - TOTAL DAS DESPESAS (6=4+5)	48.476.507,34	53.039.401,73	57.985.290,55	64.930.624,06	68.649.391,60	80.630.221,33
07 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO PERÍODO (7=3-6)	10.447.930,84	14.467.169,48	18.255.456,87	14.379.872,99	13.610.393,77	24.407.499,08
08 - Interferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.397,37
09 - Interferências Financeiras Concedidas	1.151.672,06	1.316.196,64	1.480.721,22	1.645.245,80	1.809.770,38	1.974.294,96
10 - RESULTADO DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (10=8-9)	-1.151.672,06	-1.316.196,64	-1.480.721,22	-1.645.245,80	-1.809.770,38	-1.831.897,59
11 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (11=7+10)	9.296.258,78	13.150.972,84	16.774.735,65	12.734.627,19	11.800.623,39	22.575.601,49
12 - Cancelamento de RAP Não Processados	367.851,47	369.338,38	1.989.019,86	1.989.019,86	1.999.083,36	1.999.083,36
13 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Estornos de Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Apropriação de Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (17=11+12+13-14+15+16)	9.664.110,25	13.520.311,22	18.763.755,51	14.723.647,05	13.799.706,75	24.574.684,85
18 - Resultado Financeiro do Exercício Anterior	30.468.443,02	30.468.443,02	30.468.443,02	30.468.443,02	30.468.443,02	30.468.443,02
19 - Total do Ativo Realizável(Saldo Exerc. Anterior)	157.180,41	157.180,41	157.180,41	157.180,41	159.311,40	159.311,40
20 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (20=17+18-19)	39.975.372,86	43.831.573,83	49.075.018,12	45.034.909,66	44.108.838,37	54.883.816,47
21 - Percentual do Resultado sobre a Receita (21=(20/03)*100)	67,84	64,93	64,37	56,78	53,62	52,25

2.3.3 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO - TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	Exercício 2015	%	Exercício 2016	%	Exercício 2017	%	Exercício 2018	%
1 - Receitas Correntes	78.352.487,34	97,80	85.845.055,77	98,74	94.729.392,03	97,89	107.696.464,50	98,40
2 - Receitas de Capital	1.759.318,29	2,20	1.092.374,87	1,26	2.044.014,70	2,11	1.751.372,03	1,60
3 - Soma da Receita (1+2)	80.111.805,63	100,00	86.937.430,64	100,00	96.773.406,73	100,00	109.447.836,53	100,00
4 - Despesas Correntes	55.245.474,49	68,96	64.494.835,04	74,19	78.252.901,97	80,86	73.638.422,00	67,28
5 - Despesas de Capital	14.232.698,06	17,77	14.136.730,85	16,26	8.970.869,68	9,27	9.478.339,69	8,66
6 - Soma da Despesa (4+5)	69.478.172,55	86,73	78.631.565,89	90,45	87.223.771,65	90,13	83.116.761,69	75,94
7 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (3-6)	10.633.633,08	13,27	8.305.864,75	9,55	9.549.635,08	9,87	26.331.074,84	24,06
8 - Interferências Financeiras	-1.274.999,28	-1,59	-1.355.638,23	-1,56	-1.717.542,86	-1,77	-1.831.897,59	-1,67
9 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (7+8)	9.358.633,80	11,68	6.950.226,52	7,99	7.832.092,22	8,09	24.499.177,25	22,38
10 - Cancelamento de Restos a Pagar	40.152,49	0,05	126.786,43	0,15	2.230.676,26	2,31	2.065.782,85	1,89



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

11 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (9+10+11+12)	9.398.786,29	11,73	7.077.012,95	8,14	10.062.768,48	10,40	26.564.960,10	24,27
14 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	6.293.835,75	7,86	15.692.622,04	18,05	22.769.634,99	23,53	32.832.403,47	30,00
15 - Total do Ativo Realizável	321.853,60	0,40	369.001,44	0,42	157.180,41	0,16	159.311,40	0,15
16 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (13+14-15)	15.370.768,44	19,19	22.400.633,55	25,77	32.675.223,06	33,76	59.238.052,17	54,12

Nota 1 – O demonstrativo tem caráter informativo, nos termos da Instrução Normativa nº 147/2019.

Nota 2 – Observa-se que para fins de apuração do "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (16)" foram excluídos os valores registrados no "ATIVO REALIZÁVEL (15)".

2.4 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

2.4.1 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DAS FONTES LIVRES

Período	Ativo Líquido	Passivo Descoberto
Resultado do Exercício de (2015)	14.900.586,53	0,00
Resultado do Exercício de (2016)	21.447.378,24	0,00
Resultado do Exercício de (2017)	30.311.262,61	0,00
Resultado do Exercício de (2018)	54.883.816,47	0,00





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

2.4.2 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DE TODAS AS FONTES

Período	Ativo Líquido	Passivo Descoberto
Resultado do Exercício de (2015)	15.370.768,44	0,00
Resultado do Exercício de (2016)	22.400.633,55	0,00
Resultado do Exercício de (2017)	32.675.223,06	0,00
Resultado do Exercício de (2018)	59.238.052,17	0,00



2.5 - BALANÇO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA
BALANÇO FINANCEIRO
12/2018

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	109.447.836,53	96.773.406,73	Despesa Orçamentária (VI)	83.116.761,69	87.223.771,65
Ordinária	27.003.332,70	30.715.228,14	Ordinária	23.439.177,77	22.672.402,81
Vinculada	82.444.503,83	66.058.178,59	Vinculada	59.677.583,92	64.551.368,84
Transferências do FUNDEB	5.916.618,37	5.368.573,34	Transferências do FUNDEB	5.758.435,82	5.597.761,79
Transferências	766.014,36	157.697,86			



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Voluntárias			Transferências Voluntárias	684.750,86	184.338,09
Alienação de Bens	10.282,35	245.798,14	Alienação de Bens	15.640,00	0,00
Operações de Crédito	38,70	91,48	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	3.639.488,22	2.582.089,02	Transferências de Programas	1.801.789,50	1.202.701,99
Valores Restituíveis	4.574,84	14.158,17	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
Outras Origens	72.107.486,99	62.408.242,85	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	142.397,37	74.492,88	Outras Origens	51.416.967,74	57.566.566,97
Recebimentos Extraorçamentários (III)	29.378.200,39	26.947.182,39	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	1.974.294,96	1.792.035,74
Inscrição de Restos a Pagar Processados	692.945,99	449.614,64	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	23.847.900,73	12.399.146,49
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados Realizável - Inscrição	21.284.231,33	19.857.901,23	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	511.101,78	152.411,86
Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados Realizável-	16.113.764,55	5.482.224,87
Valores Restituíveis	7.401.023,07	6.639.666,52	Cancelam./Baixa	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Cisão, Fusão, Extin.	7.223.034,40	6.764.509,76
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	57.083.117,56	34.702.989,44	Valores Restituíveis	7.223.034,40	6.764.509,76
Caixa e Equivalentes de Caixa Realizável	56.925.937,15	34.333.988,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	196.051.551,85	158.498.071,44	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	87.112.594,47	57.083.117,56
			Caixa e Equivalentes de Caixa Realizável	86.953.283,07	56.925.937,15
			TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	196.051.551,85	158.498.071,44

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 20/02/2019 21:42 | Relatório emitido em: 01/08/2019 09:07

3 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

3.1 - BALANÇO PATRIMONIAL



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Participações Avaliadas pelo Método de Custo	26.033,28	26.033,28	Resultado de Exercícios Anteriores	252.030.016,59	183.264.925,09
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	168.924,00	158.655,11	Outros Resultados	0,00	0,00
<u>Imobilizado</u>	163.972.788,25	156.890.829,63	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Bens Móveis	29.270.567,81	26.655.883,47			
Bens Imóveis	134.702.220,44	130.234.946,16			
<u>Intangível</u>	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	285.410.551,28	252.030.016,59
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	287.146.272,01	253.208.504,20
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
<u>Diferido</u>	34.704,71	0,00			
TOTAL DO ATIVO	287.146.272,01	253.208.504,20			

ATIVO FINANCEIRO	87.112.594,47	57.083.117,56	PASSIVO FINANCEIRO	27.715.230,90	24.250.714,09
ATIVO PERMANENTE	200.033.677,54	196.125.386,64	PASSIVO PERMANENTE	166.760,32	341.930,67
SALDO PATRIMONIAL				259.264.280,79	228.615.859,44

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneros a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneros a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 20/02/2019 21:44 | Relatório emitido em: 01/08/2019 09:07

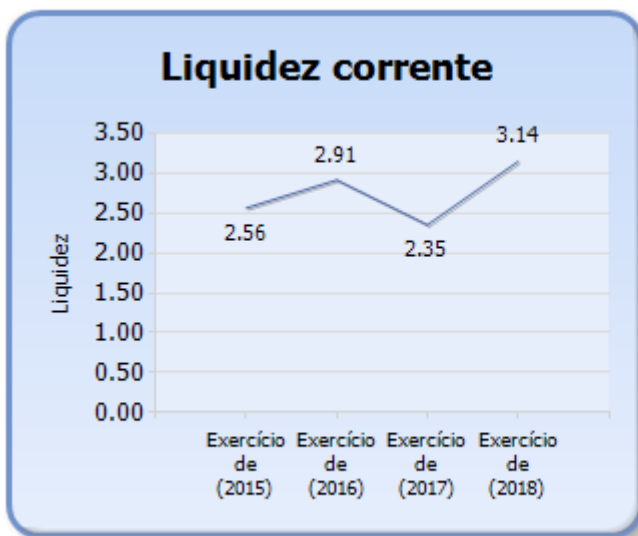


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

3.2 - EVOLUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS (TODAS AS FONTES)

Período	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Disponível	Liquidez Corrente
Exercício de (2015)	25.747.898,48	10.055.276,44	15.692.622,04	2,56
Exercício de (2016)	34.702.989,44	11.933.354,45	22.769.634,99	2,91
Exercício de (2017)	57.083.117,56	24.250.714,09	32.832.403,47	2,35
Exercício de (2018)	87.112.594,47	27.715.230,90	59.397.363,57	3,14



3.3 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA
 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 12/2018

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	116.521.402,84	111.813.146,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.496.317,42	6.206.650,74
Impostos	4.585.344,63	3.971.029,26
Taxas	2.910.937,42	2.235.556,19
Contribuições de Melhoria	35,37	65,29
Contribuições	307.683,45	216.179,12
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	307.683,45	216.179,12
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	591.934,71	58.335.556,43
Venda de Mercadorias	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	591.934,71	58.335.556,43
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	74.471.936,70	14.625.144,66
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	3.521.399,36
Juros e Encargos de Mora	467.152,61	5.331.077,60
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	3.454.567,30	4.488.087,24
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	70.550.216,79	1.284.580,46
Transferências e Delegações Recebidas	31.784.723,96	27.891.613,37
Transferências Intragovernamentais	142.397,37	74.492,88
Transferências Intergovernamentais	31.642.326,59	27.817.120,49
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	446.916,61	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	437.228,60	0,00
Desincorporação de Passivos	9.688,01	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.421.889,99	4.538.002,15
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	1.718.604,97
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1.421.889,99	2.819.397,18



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	74.745.156,04	66.849.486,33
Pessoal e Encargos	27.893.361,65	26.348.612,86
Remuneração a Pessoal	22.808.818,41	20.619.314,96
Encargos Patronais	4.714.121,20	4.473.269,49
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	370.422,04	1.256.028,41
Benefícios Previdenciários	331.728,96	348.274,82
Aposentadorias e Reformas	112.891,32	118.794,65
Pensões	218.837,64	229.480,17
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	2.138.243,98	1.845.134,40
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	2.138.243,98	1.845.134,40
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	28.672.839,50	25.125.753,50
Uso de material de consumo	7.948.408,84	7.296.575,20
Serviços	20.724.430,66	17.829.178,30
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	9.929.205,83	9.460.863,76
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	47.854,63	144.645,93
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	9.881.351,20	9.316.217,83
Transferências e Delegações Concedidas	2.866.319,35	2.565.351,08
Transferências Intragovernamentais	1.974.294,96	1.792.035,74
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	892.024,39	704.404,85
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	68.910,49
Desvalorização e Perda de Ativos	1.728.453,23	159.490,88
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	159.490,88
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	1.728.453,23	0,00
Tributárias	1.096.619,03	949.808,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	129.529,67
Contribuições	1.096.619,03	820.278,90
Custo com Tributos	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	88.384,51	46.196,46
Premiações	49.274,60	43.556,70
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	39.109,91	2.639,76
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	41.776.246,80	44.963.660,14

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	6.891.256,66	7.716.378,09
Desincorporação de Passivos	137.874,32	177.830,41
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	491.085,53	852.915,34

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Dados processados em: 20/02/2019 21:43 | Relatório emitido em: 01/08/2019 09:07

4 - ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ABRANGÊNCIA
Limite de despesas com pessoal – não retorno ao limite no prazo legal.	Executivo e Legislativo
Limite de despesas com pessoal – não redução de 1/3 no prazo legal.	Executivo e Legislativo
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – ausência de comprovação da realização.	Executivo
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – atraso na realização.	Executivo
Limite da Dívida Consolidada – não redução de 25% no prazo legal.	Executivo
Limite da Dívida Consolidada – não retorno ao limite no prazo legal.	Executivo
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – ausência de comprovação da publicação.	Executivo
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – atraso na publicação.	Executivo
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – ausência de comprovação da publicação.	Executivo e Legislativo
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – atraso na publicação.	Executivo e Legislativo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

4.1 - ALERTAS EMITIDOS REFERENTES ÀS ANÁLISES DO EXERCÍCIO DE 2018

Não foram emitidos alertas durante o exercício em análise.

4.2 - DESPESAS COM PESSOAL

MÊS E ANO BASE	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	DESPESA COM PESSOAL	% GASTO	SITUAÇÃO
6/2016	88.579.879,25	21.501.174,47	24,27	Normal
12/2016	85.851.275,19	22.622.974,17	26,35	Normal
6/2017	89.393.415,28	23.818.281,73	26,64	Normal
12/2017	94.737.180,90	27.289.600,20	28,81	Normal
6/2018	95.254.474,23	29.873.889,45	31,36	Normal
12/2018	107.146.464,50	31.473.963,31	29,37	Normal

Nota - A Receita Corrente Líquida para fins de cálculo da despesa com pessoal deduz os valores decorrentes das Emendas Parlamentares, conforme Emenda Constitucional nº 86/2015.

4.3 - DÍVIDA CONSOLIDADA

MÊS E ANO BASE	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	% DA DCL	SITUAÇÃO
06/2017	89.393.415,28	0,00	0,00	Normal
12/2017	94.737.180,90	0,00	0,00	Normal
06/2018	95.254.474,23	-74.139.291,77	-77,83	Normal
12/2018	107.696.464,50	-88.229.887,96	-81,92	Normal

Nota - Caso a Dívida Consolidada Líquida apresente valor negativo, representa que as disponibilidades líquidas são superiores e suficientes para pagamento de sua dívida consolidada.

5 - GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

5.1 - DEMONSTRATIVO OBTIDO DO SISTEMA SIM-AM ENCAMINHADO PELO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -
MDE
01/2018 A 12/2018

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.775.000,00	3.775.000,00	3.892.656,70	103,12%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.100.000,00	1.100.000,00	812.186,49	73,84%
1.1.1- IPTU	750.000,00	750.000,00	575.144,62	76,69%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	350.000,00	350.000,00	237.041,87	67,73%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	330.000,00	330.000,00	354.401,62	107,39%
1.2.1- ITBI	330.000,00	330.000,00	353.630,55	107,16%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	771,07	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.410.000,00	1.410.000,00	1.391.807,64	98,71%
1.3.1- ISS	1.410.000,00	1.410.000,00	1.248.236,97	88,53%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	143.570,67	0,00%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	935.000,00	935.000,00	1.334.260,95	142,70%
1.4.1- IRRF	935.000,00	935.000,00	1.334.260,95	142,70%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.545.000,00	26.545.000,00	25.596.314,35	96,43%
2.1- Cota-Parte FPM	12.930.000,00	12.930.000,00	12.336.428,68	95,41%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.000.000,00	12.000.000,00	11.341.272,67	94,51%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	930.000,00	930.000,00	995.156,01	107,01%
2.2- Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	12.000.000,00	11.660.268,10	97,17%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	80.000,00	80.000,00	74.620,32	93,28%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	202.589,45	135,06%
2.5- Cota-Parte ITR	135.000,00	135.000,00	132.464,08	98,12%
2.6- Cota-Parte IPVA	1.250.000,00	1.250.000,00	1.189.943,72	95,20%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.320.000,00	30.320.000,00	29.488.971,05	97,26%



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	24.000,00	24.000,00	12.483,72	52,02%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.076.000,00	1.076.000,00	1.214.034,82	112,83%
5.1- Transferências do Salário-Educação	545.000,00	545.000,00	536.500,44	98,44%
5.2- Outras Transferências do FNDE	510.000,00	510.000,00	671.981,85	131,76%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	21.000,00	21.000,00	5.552,53	26,44%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000,00	1.000,00	1.476,95	147,70%
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.000,00	1.000,00	1.476,95	147,70%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.101.000,00	1.101.000,00	1.227.995,49	111,53%

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.123.000,00	5.123.000,00	4.920.231,05	96,04%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.400.000,00	2.400.000,00	2.268.254,23	94,51%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.400.000,00	2.400.000,00	2.332.053,41	97,17%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	16.000,00	16.000,00	14.924,04	93,28%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	30.000,00	30.000,00	40.517,81	135,06%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	27.000,00	27.000,00	26.492,77	98,12%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	250.000,00	250.000,00	237.988,79	95,20%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.950.000,00	5.950.000,00	5.916.618,37	99,44%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.900.000,00	5.900.000,00	5.905.854,61	100,10%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	50.000,00	50.000,00	10.763,76	21,53%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	777.000,00	777.000,00	985.623,56	126,85%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	777.000,00	777.000,00	985.623,56	126,85%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

DESPESAS DO FUNDEB ds Sumario Item	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.150.000,00	5.150.000,00	5.124.132,06	99,50%	5.124.132,06	99,50%	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.150.000,00	5.150.000,00	5.124.132,06	99,50%	5.124.132,06	99,50%	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	800.000,00	800.000,00	634.303,76	79,29%	634.161,66	79,29%	142,10
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	800.000,00	800.000,00	634.303,76	79,29%	634.161,66	79,29%	142,10
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.950.000,00	5.950.000,00	5.758.435,82	96,78%	5.758.293,72	96,78%	142,10

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.758.293,72
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	86,61
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	10,72
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	2,67

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE ds Sumario Item	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.765.000,00	4.384.418,94	3.607.079,01	82,27%	2.906.598,68	82,27%	700.480,33
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.765.000,00	4.384.418,94	3.607.079,01	82,27%	2.906.598,68	82,27%	700.480,33



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

23- ENSINO FUNDAMENTAL	18.852.000,00	21.586.755,15	17.687.559,10	81,94%	15.249.776,99	81,94%	2.437.782,11
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.950.000,00	5.950.000,00	5.758.435,82	96,78%	5.758.293,72	96,78%	142,10
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	12.902.000,00	15.636.755,15	12.490.880,00	79,88%	9.823.657,81	79,88%	2.667.222,19
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 561.756,72	0,00%	- 332.174,54	0,00%	- 229.582,18
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	3.600.000,00	3.600.000,00	3.510.964,97	97,53%	2.680.156,28	97,53%	830.808,69
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
27- OUTRAS	675.000,00	524.000,00	459.865,85	87,76%	284.919,40	87,76%	174.946,45
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	26.892.000,00	30.095.174,09	25.265.468,93	83,95%	21.121.451,35	83,95%	4.144.017,58

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	985.623,56
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	388.211,52
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	2.301,03
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	1.376.136,11
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	19.918.502,00
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	67,55

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO ds Sumario Item	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = ((g+i)/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	560.000,00	560.000,00	356.016,57	63,57%	355.671,77	63,57%	344,80
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	507.000,00	827.915,52	737.397,74	89,07%	673.254,34	89,07%	64.143,40
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.067.000,00	1.387.915,52	1.093.414,31	78,78%	1.028.926,11	78,78%	64.488,20



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

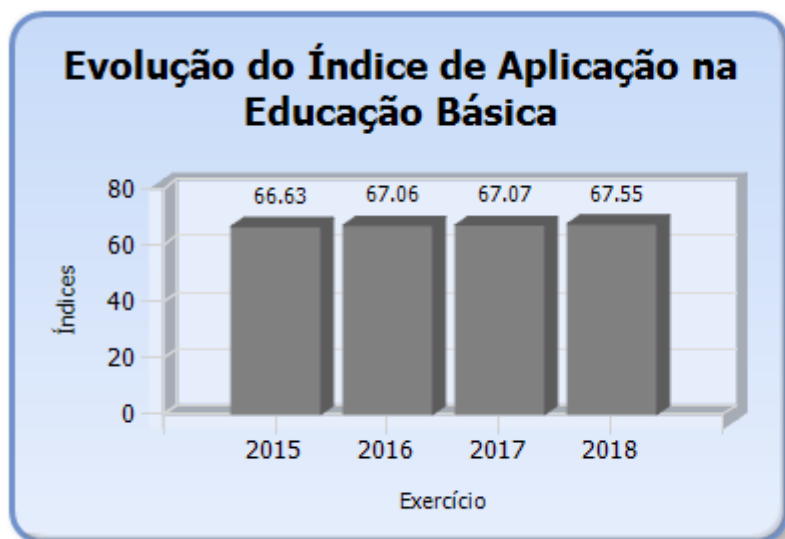
Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

j)							
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	27.959.000,00	31.483.089,61	26.358.883,24	83,72%	22.150.377,46	83,72%	4.208.505,78

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	44.557,37	2.301,03

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	4.116,38	142.697,30
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.905.854,61	536.500,44
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.736.774,11	355.671,77
48.1 - Orçamento do Exercício	5.732.657,73	355.671,77
48.2 - Restos a Pagar	4.116,38	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.763,76	3.121,16
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	183.960,64	326.647,13
51 - (+) Ajustes	- 719,31	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	- 719,31	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	183.241,33	326.647,13

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Dados processados em: 03/07/2019 22:21 | Relatório emitido em: 01/08/2019 09:07



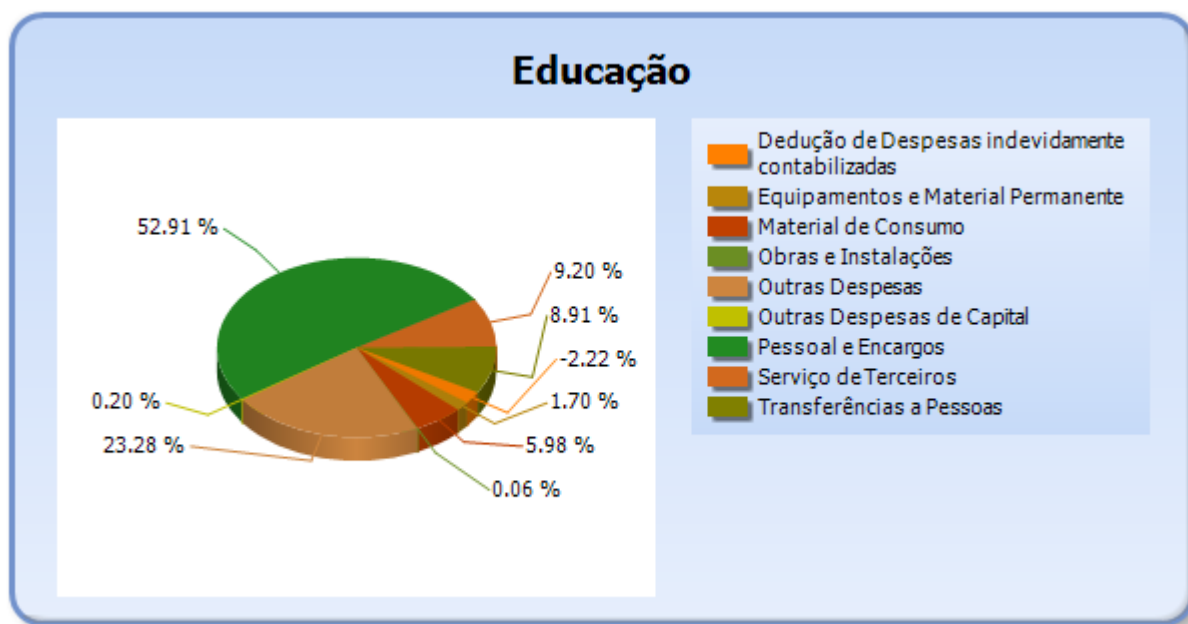


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

5.2 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM ENSINO POR NATUREZA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
CORRENTES	25.332.550,27
Pessoal e Encargos	13.367.493,50
Material de Consumo	1.510.341,43
Serviço de Terceiros	2.324.071,80
Transferências	2.250.000,00
Transferências a Pessoas	2.250.000,00
Outras Despesas	5.880.643,54
DE CAPITAL	494.675,38
Equipamentos e Material Permanente	429.147,00
Obras e Instalações	14.668,54
Outras Despesas de Capital	50.859,84
Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	-561.756,72
TOTAL	25.265.468,93



5.3 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM ENSINO POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
2063	Manut. Gabinete Secret. Educação, Cult. Esportes	137.000,00	84.778,52	52.221,48
2064	Aquisição de Móveis e Equipam. Gabinete Secret. Educação	5.000,00	235,00	4.765,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

2068	Manut. Programa Alimentação Escolar-Ens.Fundamental	152.000,00	151.620,45	379,55
2069	Manut.Programa Alimentação Escolar-Creches	280.000,00	232.581,46	47.418,54
2070	Manut.Programa Alimentação Escolar-Educ.Especial	30.000,00	18.254,39	11.745,61
2071	Manut.Programa Alimentação Escolar-EJA	2.000,00	0,00	2.000,00
2072	Manut.Programa Alimentação Escolar-Pré Escola	60.000,00	57.409,55	2.590,45
1018	Construção, Ampliação e Melhorias de Unidades Escolares	1.161.000,00	65.528,38	1.095.471,62
1019	Equipamentos para Parques Infantis (playground)	50.000,00	0,00	50.000,00
2065	Manutenção do Departamento de Ensino	467.000,00	416.900,89	50.099,11
2067	Aquisição de Móveis e Equipam. para Departamento de Ensino	6.000,00	3.600,00	2.400,00
2073	Manutenção do Ensino Fundamental	9.755.846,80	8.494.163,99	1.261.682,81
2074	PSS - Processo Seletivo Simplificado para Ensino	525.000,00	475.824,42	49.175,58
2075	Encargos com FUNDEB	5.000,00	0,00	5.000,00
2076	Curso de Capacitação para Docentes e Servidores	110.000,00	70.868,85	39.131,15
2078	Aquis. de Móveis e Equipamentos p/ Ensino Fundamental	143.745,00	96.680,00	47.065,00
2090	Manutenção da Frota de Veículos da Educação	440.000,00	387.260,21	52.739,79
2184	Produção e Distribuição de Material Didático e Pedagógico	20.000,00	12.375,00	7.625,00
2077	Manutenção do Transporte Escolar da Rede Municipal	558.000,00	542.651,50	15.348,50
2086	Fornecimento de Uniformes Escolares	180.000,00	173.648,76	6.351,24
2091	Material de Apoio para alunos (Livros)	100.000,00	0,00	100.000,00
2079	Manut. do Transporte Escolar Ensino Médio e Superior	1.350.000,00	1.260.964,97	89.035,03
2080	Subsídio Educacional	2.250.000,00	2.250.000,00	0,00
2081	Manutenção da Educação Infantil	1.783.900,94	1.588.179,30	195.721,64
2082	Eventos da Educação Infantil	50.000,00	31.778,00	18.222,00
2083	Aquisição de Móveis e Equipam. p/ Educação Infantil	45.360,00	36.013,00	9.347,00
2084	Manutenção de Creches	2.336.208,00	1.931.229,71	404.978,29
2085	Reequipamentos e Melhorias de Creches	168.950,00	19.879,00	149.071,00
2087	Educação de Jovens e Adultos	129.500,00	90.252,12	39.247,88
1121	Aquisição de Veículo Adaptado p/ Portadores Neces.Especiais	212.000,00	206.450,00	5.550,00
1140	AQUIS.ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL	10.000,00	0,00	10.000,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

2088	Manutenção da Educação Especial	829.783,35	736.313,00	93.470,35
2089	Aquis. de Móveis e Equipam. p/ Educação Especial	64.880,00	61.220,00	3.660,00
2092	Manut. do Depart. de Adm. de Unidades Escolares	719.000,00	567.059,36	151.940,64
2094	Aquisição de Móveis e Equipam. p/Unidades Escolares	8.000,00	5.070,00	2.930,00
2095	Manutenção do Ensino c/ Recursos do FUNDEB	5.950.000,00	5.758.435,82	191.564,18
	Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	-561.756,72	561.756,72
	TOTAL	30.095.174,09	25.265.468,93	4.829.705,16

5.4 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	5.916.618,37
2 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.124.132,06
3 - RESTOS A PAGAR SEM COBERTURA FINANCEIRA	0,00
4 - SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00
5 - TOTAL DAS DEDUÇÕES PARA FINS DE APLICAÇÃO DO FUNDEB (3+4)	0,00
6 - TOTAL LÍQUIDO DAS DESPESAS RELATIVAS À REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (2-5)	5.124.132,06
7 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO [6/1]	86,61

6 - DESPESAS REALIZADAS COM SAÚDE (E.C. 29/2000)

6.1 - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2018 A 12/2018

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.775.000,00	3.775.000,00	3.892.656,70	103,12%



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	750.000,00	750.000,00	575.144,62	76,69%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	330.000,00	330.000,00	353.630,55	107,16%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.410.000,00	1.410.000,00	1.248.236,97	88,53%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	935.000,00	935.000,00	1.334.260,95	142,70%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	150.000,00	150.000,00	17.884,22	11,92%
Dívida Ativa dos Impostos	200.000,00	200.000,00	289.830,74	144,92%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	73.668,65	0,00%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.615.000,00	25.615.000,00	24.601.158,34	96,04%
Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	11.341.272,67	94,51%
Cota-Parte ITR	135.000,00	135.000,00	132.464,08	98,12%
Cota-Parte IPVA	1.250.000,00	1.250.000,00	1.189.943,72	95,20%
Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	12.000.000,00	11.660.268,10	97,17%
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	202.589,45	135,06%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	80.000,00	80.000,00	74.620,32	93,28%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	80.000,00	80.000,00	74.620,32	93,28%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	29.390.000,00	29.390.000,00	28.493.815,04	96,95%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.514.000,00	1.514.000,00	2.413.507,88	159,41%
Provenientes da União	1.300.000,00	1.300.000,00	2.084.280,19	160,33%
Provenientes dos Estados	200.000,00	200.000,00	195.857,83	97,93%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	14.000,00	14.000,00	133.369,86	952,64%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	15.000,00	15.000,00	594.867,46	3.965,78%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.529.000,00	1.529.000,00	3.008.375,34	196,75%



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	20.423.000,00	22.710.444,62	18.629.226,82	82,03%	14.185.561,23	62,46%	4.443.665,59
Pessoal e Encargos Sociais	6.471.000,00	7.027.913,47	5.380.225,79	76,56%	5.380.225,79	76,56%	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Despesas Correntes	13.952.000,00	15.682.531,15	13.249.001,03	84,48%	8.805.335,44	56,15%	4.443.665,59
DESPESAS DE CAPITAL	3.258.000,00	3.897.581,00	1.094.092,60	28,07%	727.651,40	18,67%	366.441,20
Investimentos	3.258.000,00	3.897.581,00	1.094.092,60	28,07%	727.651,40	18,67%	366.441,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	23.681.000,00	26.608.025,62	19.723.319,42	74,13%	14.913.212,63	56,05%	4.810.106,79

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.514.000,00	2.867.579,12	1.307.675,54	6,63%	1.103.489,14	7,40%	204.186,40
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.514.000,00	2.867.579,12	1.307.675,54	6,63%	1.103.489,14	7,40%	204.186,40
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	380.271,60	1,93%	204.239,59	1,37%	176.032,01
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	41.579,16	0,21%	41.579,16	0,28%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	1.729.526,30	8,77%	1.349.307,89	9,05%	380.218,41
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	17.993.793,12	91,23%	13.563.904,74	90,95%	4.429.888,38

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	63,15
---	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	13.719.720,86
---	---------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	272.815,51	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	41.579,16	- 41.579,16

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	14.761.500,00	16.472.979,52	12.151.731,14	61,61%	9.722.099,65	73,77%	2.429.631,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.216.000,00	9.297.524,61	7.047.526,04	35,73%	4.735.740,81	75,80%	2.311.785,23

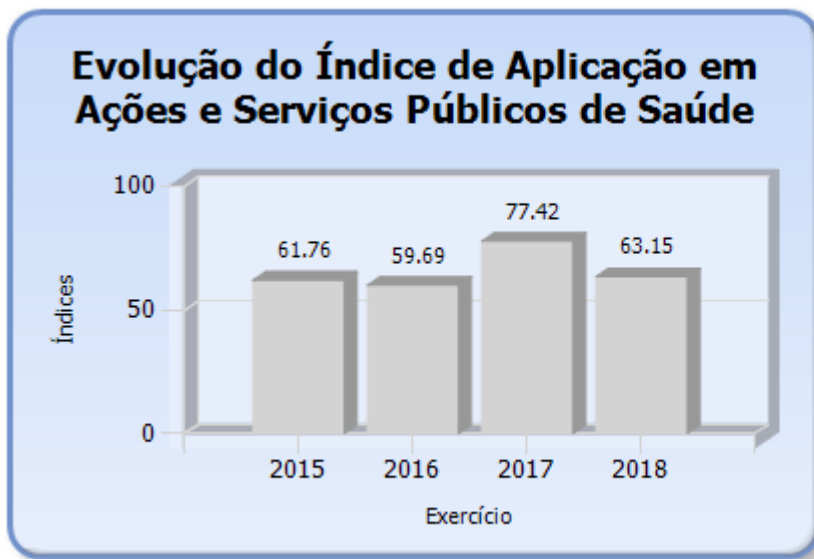


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Vigilância Sanitária	455.000,00	589.021,49	410.261,44	2,08%	350.708,37	69,65%	59.553,07
Vigilância Epidemiológica	91.500,00	91.500,00	542,80	0,00%	542,80	0,59%	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Subfunções	157.000,00	157.000,00	113.258,00	0,57%	104.121,00	72,14%	9.137,00
TOTAL	23.681.000,00	26.608.025,62	19.723.319,42	100,00%	14.913.212,63	74,13%	4.810.106,79

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 03/04/2019 20:47 | Relatório emitido em: 01/08/2019 09:07



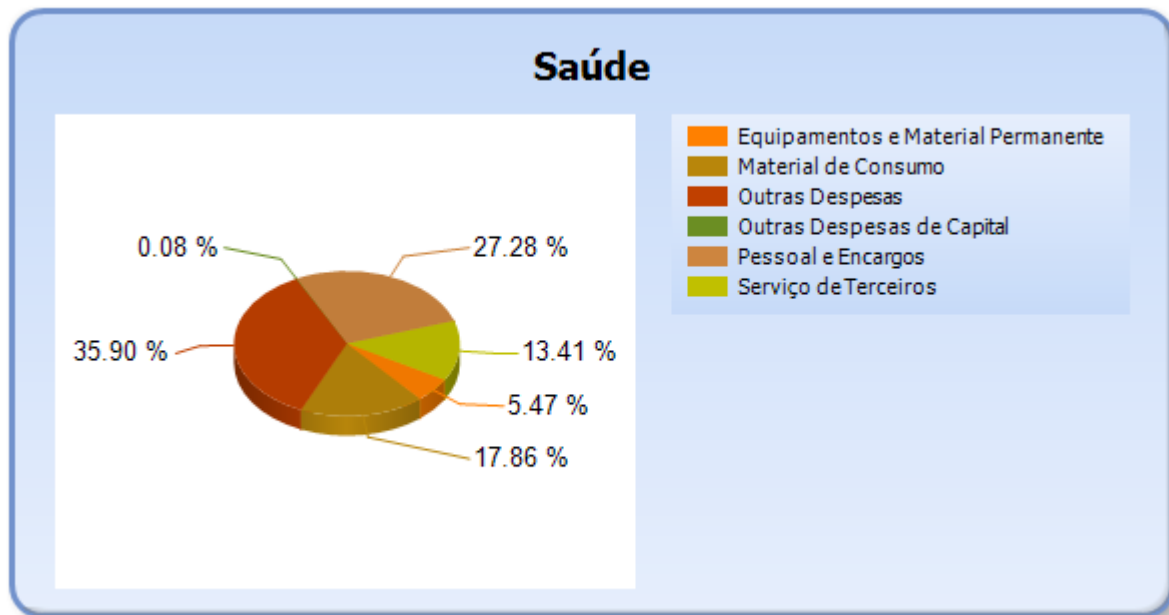
6.2 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM SAÚDE POR NATUREZA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
CORRENTES	18.629.226,82
Pessoal e Encargos	5.380.225,79
Material de Consumo	3.522.530,13
Serviço de Terceiros	2.645.816,19
Outras Despesas	7.080.654,71
DE CAPITAL	1.094.092,60
Equipamentos e Material Permanente	1.078.202,20
Outras Despesas de Capital	15.890,40
TOTAL	19.723.319,42



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM



6.3 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM SAÚDE POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS
2061	Readequação de Estradas Rurais	0,00	0,00	0,00
2104	Manutenção do Gabinete do Secretário	137.000,00	110.446,14	26.553,86
2105	Aquisição de Moveis e Equipam.Gab.Secretário	8.000,00	233,00	7.767,00
2117	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	12.000,00	2.578,86	9.421,14
2062	Manutenção dfo Fundo de Habitação	0,00	0,00	0,00
1017	Construção e Ampliação de Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00
1025	Construção, Ampliação e Melhorias nas Unidades de Saúde	2.691.000,00	15.890,40	2.675.109,60
1133	Aquisição de Onibus para Secretaria de Saúde	587.000,00	578.000,00	9.000,00
2063	Manut. Gabinete Secret. Educação, Cult. Esportes	0,00	0,00	0,00
2106	Capacitação e Aperfeiçoamento de Servidores	15.000,00	3.812,00	11.188,00
2107	Atenção Básica e Ampliada a Saúde	11.218.979,52	9.678.795,43	1.540.184,09
2108	Participação em Consórcio de Saúde	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00
2109	Aquis. de Móveis e Equipam. p/ Fundo Saúde	199.500,00	192.286,40	7.213,60
2116	Manutenção da Frota de Veículos da Saúde	370.000,00	353.171,08	16.828,92
2137	Atenção a Pessoa Idosa	0,00	0,00	0,00
2163	Concesso de Empréstimos pelo FUMEDI	0,00	0,00	0,00
2164	Manut. do Gabinete do Secret. Turismo e Lazer	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

1017	Construção e Ampliação de Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00
2064	Aquisição de Móveis e Equipam. Gabinete Secret.Educação	0,00	0,00	0,00
2110	Assistência Médica e Hospitalar	8.289.315,10	6.305.556,85	1.983.758,25
2111	Manutenção do SAMU	581.709,51	389.037,46	192.672,05
2112	Aquis. de Móveis e Equipam. p/ Unidade Hospitalar	330.000,00	265.937,30	64.062,70
2113	Aquis. de Móveis e Equipamentos p/ SAMU	5.000,00	3.021,50	1.978,50
2153	Manutenção do Gabinete do Secret.Industria e Comércio	0,00	0,00	0,00
2164	Manut. do Gabinete do Secret. Turismo e Lazer	0,00	0,00	0,00
2114	Vigilância em Saúde Pública	514.940,49	371.537,44	143.403,05
2115	Aquis. Móveis e Equipam. p/ Vigilância em Saúde	74.081,00	38.724,00	35.357,00
2138	Atendimento ao Portador de Necessidades Especiais	0,00	0,00	0,00
2118	Manut. do Depart.Saúde e Saneamento Básico	91.500,00	29.775,83	61.724,17
2119	Manut. do Depart.Vig.Sanit. e Epidemiologica	91.500,00	542,80	90.957,20
2120	Manut.do Departamento de Administração Hospitalar	91.500,00	83.972,93	7.527,07
	TOTAL	26.608.025,62	19.723.319,42	6.884.706,20

7 - CONTROLE INTERNO

PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

ITENS DE VERIFICAÇÃO	CONCLUSÃO
Consta do processo o Relatório do Controle Interno?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta o conteúdo mínimo prescrito pelo Tribunal?	NÃO
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta irregularidade passível de desaprovação das contas anuais?	NÃO

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO AO CONTROLE INTERNO

Restrição: O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.

Fonte de Critério: Constituição Federal, arts. 31, 70 e 74 - Multa LCE. 113/2005, art. 87, I, "b" e art. 87, IV, "g"



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

O conteúdo do Relatório do Controle Interno anexado aos autos não atende ao mínimo solicitado por esta Corte de Contas, conforme modelo sugerido na Instrução Normativa nº 148/2019, em razão da(s) deficiência(a) abaixo descrita(s).

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, por deixar de encaminhar, no prazo fixado, os documentos solicitadas pelas unidades técnicas ou deliberativas do Tribunal de Contas, prevista no art. 87, I, “b” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Sujeita, ainda, a aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, “g” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão da não comprovação do cumprimento dos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal c/c Arts. 4º a 8º, Capítulo III, da LOTC (LCE nº 113/05), haja vista o Relatório do Controle Interno não apresentar as abordagens mínimas sugeridas pelo Tribunal por meio do modelo que consta na Instrução Normativa nº 148/2019.

A obrigatoriedade de apresentação da documentação no processo de prestação de contas até a data definida para o cumprimento do dever legal está objetivamente disciplinada na Instrução Normativa nº 148/2019.

Diante o exposto, deve-se registrar que, sem prejuízo do resultado do exame de mérito do conteúdo, a entrega extemporânea pode, eventualmente, possibilitar a regularização da omissão formal, sem, contudo, desonerar da multa pela remessa fora do prazo, prevista no art. 87, I, b (LO-TCE/PR).

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) Novo relatório que apresente conteúdo suficiente, tendo em vista o modelo anexo à Instrução Normativa nº 148/2019 - TCE/PR, que regulamenta a prestação de contas deste exercício de 2018;

b) Esclarecimentos adicionais, apresentados pelo Responsável pelo Controle Interno e pelo Gestor, face às questões apresentadas pela análise técnica indicadas nesta Instrução;

c) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Comentários adicionais da análise técnica:

Apesar da entidade ter encaminhado o Relatório de controle interno, conforme peça 06, observa-se a ausência do Parecer e assinaturas dos membros do Conselho da Saúde. Cabe ressaltar que a entidade enviou a Resolução nº 04 de 25/02/2019.

8 - ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

8.1 - ENTREGA DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS COM ATRASO

Verifica-se na autuação do processo de Prestação de Contas que a Entidade atendeu o prazo estipulado no art. 225, caput, do Regimento Interno do TCE/PR.

PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

9 - RESULTADO DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 147/2019, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos resultou nos apontamentos indicados nesta relação, os quais foram tratados em detalhes nos subtítulos próprios desta Instrução.

OCORRÊNCIAS CONSTATADAS FACE AO ESCOPO DA ANÁLISE

Tendo em vista os apontamentos elencados anteriormente, as irregularidades serão expressamente caracterizadas e indicados os responsáveis, conforme previsto no art. 352, inc. II do Regimento Interno do TCE-PR.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

DESCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO
O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.	IRREGULAR	CLEIDE INÊS GRIEBELER PRATES	967.826.929-53	Constituição Federal, arts. 31, 70 e 74 - Multa LCE. 113/2005, art. 87, I, "b" e art. 87, IV, "g"

PARTE III - INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROCESSOS DA ENTIDADE

a) ESCOPO DO PROCEDIMENTO DE ACOMPANHAMENTO REMOTO PARA O EXERCÍCIO

O Acompanhamento Remoto via Malha Eletrônica teve como objeto de escopo para a Entidade no exercício em análise os casos abaixo relacionados:

DESCRIÇÃO DOS CASOS DE ACOMPANHAMENTO	UNIDADE RESPONSÁVEL
Acompanhamento Transferências 2017	CAGE
Análise de edital de licitação	CAGE

b) - PROCESSOS REFERENTES À ENTIDADE

Não constaram do banco de dados do TCE/PR, no momento da emissão desta Instrução, registros de processos relativos à Entidade para este exercício de análise da Prestação de Contas Municipais.

c) - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Informa-se a seguir a situação das Prestações de Contas, relativas aos últimos exercícios, conforme consta do banco de dados do TCE/PR.

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
256278/15	2014	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	CMEX	PPR	248/2018	Parecer prévio pela irregularidade com aplicação de multa



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

66537/19	2014	PEDIDO DE RESCISÃO	CGM	ACO	241/2019	Deferimento de liminar
264533/16	2015	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	CGM	PPR	316/2017	Outros
285429/17	2016	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	CGM			
222820/18	2017	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	CGM			

PARTE IV - DAS MULTAS

Face aos apontamentos deste opinativo, o Responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, relativamente às seguintes constatações, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2º.

a) - Decorrentes de Restrições indicadas nesta Instrução

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO
O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.	CLEIDE INÊS GRIEBELER PRATES	967.826.929-53	Constituição Federal, arts. 31, 70 e 74 - Multa LCE. 113/2005, art. 87, I, "b" e art. 87, IV, "g"

PARTE V - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas de governo do **MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA**, relativa ao exercício financeiro de 2018, as constatações que foram aduzidas ao longo deste instrutivo levam a concluir que, no estado em que se encontram no processo, as mencionadas questões ensejam a emissão de Parecer Prévio pela Irregularidade das contas.

Ainda, deve-se assinalar que as referidas ocorrências sujeitam o responsável à multa, nos termos da legislação referenciada em cada um dos itens apontados na Parte IV desta instrução.

Destaca-se, contudo, que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório, não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

fiscalizatórios, tais como: Procedimentos de Acompanhamento Remoto, Auditorias, Inspeções, Tomadas de Contas, Comunicação de Irregularidades, Denúncias ou Representações.

Entretanto, por força do princípio do contraditório, do qual decorre o direito à ampla defesa, previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a intimação dos responsáveis abaixo identificados, para que, querendo, apresentem defesa acerca das ocorrências listadas nesta instrução.

Responsáveis para intimação

CARGO/FUNÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	INÍCIO	FIM
Prefeito	EDINEI VALDIR MORESCO GASPARINI	930.750.579-91	01/01/2017	26/09/2018
Prefeito	CLEIDE INÊS GRIEBELER PRATES	967.826.929-53	27/09/2018	31/12/2018

Sobre o assunto, é necessário observar que o atual Gestor está obrigado ao atendimento no que for pertinente à providência de documentos faltantes e à apresentação de esclarecimentos que dependam da assistência técnica, contábil e material da Administração, pois este é o titular da responsabilidade pela guarda, segurança e conservação do patrimônio documental da entidade, permitindo-se aos ex-Ordenadores o acesso à resposta para que eles querendo, possam se manifestar a respeito dos questionamentos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Gestor atual para intimação

CARGO/FUNÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	INÍCIO	FIM
Prefeito	CLEIDE INÊS GRIEBELER PRATES	967.826.929-53	13/07/2019	31/12/2020
Prefeito	CLEIDE INÊS GRIEBELER PRATES	967.826.929-53	01/01/2019	13/06/2019
Prefeito	VILSO NEI SERENA	886.381.709-04	14/06/2019	12/07/2019

É a instrução.

CGM, 01 de agosto de 2019.

Ato emitido por PEDRO TEIXEIRA - Analista de Controle - Matrícula nº 510971.

Visto. Adotem-se os expedientes previstos no Regimento Interno deste Tribunal de Contas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 187637/19
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA
INTERESSADO: CLEIDE INÊS GRIEBELER PRATES, EDINEI VALDIR MORESCO
GASPARINI, VILSO NEI SERENA

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Despacho nº 1324/2019 – Coordenadoria de Gestão Municipal, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2115, do dia 06/08/2019, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 07/08/2019



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

PROCESSO Nº: 187637/19

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018

INSTRUÇÃO Nº: 4423/2019 - CGM - CONTRADITÓRIO

Ementa: **MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA**. Prestação de Contas do exercício de 2018. Contraditório. Contas Regulares.

Trata-se da prestação de contas do **MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA**, relativa ao exercício financeiro de 2018.

O Primeiro Exame realizado pela Unidade Técnica responsável evidenciou a existência de restrições e/ou mesmo a ausência de elementos essenciais no processo de prestação de contas, que serão doravante tratadas em conformidade com a formulação que constou da Instrução nº 2174/2019-CGM-Primeiro Exame (peça processual nº 10).

Oportunizado o exercício do direito ao contraditório, o Responsável procurou sanar as anomalias apontadas, razão pela qual retornam as contas para exame, seguindo-se a síntese dos apontamentos contidos na citada Instrução e as novas conclusões em face dos fatos apresentados na peça de defesa.

1 - DOS APONTAMENTOS NÃO REGULARIZADOS ATÉ O EXAME ANTERIOR

1.1 - DA ANÁLISE DAS IRREGULARIDADES

CONTROLE INTERNO

O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Fonte de Critério: Constituição Federal, art. 31, 70 e 74 - Multa LCE. 113/2005, art. 87, I, "b" e art. 87, IV, "g".

PRIMEIRO EXAME

O conteúdo do Relatório do Controle Interno anexado aos autos não atende ao mínimo solicitado por esta Corte de Contas, conforme modelo sugerido na Instrução Normativa nº 148/2019.

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, por deixar de encaminhar, no prazo fixado, os documentos solicitados pelas unidades técnicas ou deliberativas do Tribunal de Contas, prevista no art. 87, I, "b", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Sujeita, ainda, a aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, "g", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão da não comprovação do cumprimento dos art. 31, 70 e 74 da Constituição Federal c/c art. 4º a 8º, Capítulo III, da LOTC (LCE nº 113/05), haja vista o Relatório do Controle Interno não apresentar as abordagens mínimas sugeridas pelo Tribunal por meio do modelo que consta na Instrução Normativa nº 148/2019.

A obrigatoriedade de apresentação da documentação no processo de prestação de contas até a data definida para o cumprimento do dever legal está objetivamente disciplinada na Instrução Normativa nº 148/2019.

Diante o exposto, deve-se registrar que, sem prejuízo do resultado do exame de mérito do conteúdo, a entrega extemporânea pode, eventualmente, possibilitar a regularização da omissão formal, sem, contudo, desonerar da multa pela remessa fora do prazo, prevista no art. 87, I, b (LO-TCE/PR).

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) novo relatório que apresente conteúdo suficiente, tendo em vista o modelo anexo à Instrução Normativa nº 148/2019 - TCE/PR, que regulamenta a prestação de contas deste exercício de 2018;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

b) esclarecimentos adicionais, apresentados pelo Responsável pelo Controle Interno e pelo Gestor, face às questões apresentadas pela análise técnica indicadas nesta Instrução;

c) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

COMENTÁRIOS ADICIONAIS DO ANALISTA

Apesar da entidade ter encaminhado o Relatório de Controle Interno, conforme peça 06, observa-se a ausência do parecer e assinaturas dos membros do Conselho de Saúde.

DA DEFESA

Os esclarecimentos constam da peça processual nº 19.

DA ANÁLISE TÉCNICA

Em sede de contraditório o interessado encaminha novo Relatório do Controle Interno, acompanhado do parecer do Conselho Municipal de Saúde (peças processuais nº 21 e 22), conforme modelo constante da Instrução Normativa nº 148/2019, deste Tribunal, regularizando, desta forma, o presente apontamento.

DA MULTA

Diante das justificativas e dos documentos apresentados pelo interessado, os quais permitem regularizar o item, poderá ser afastada a aplicação de multa antes proposta.

CONCLUSÃO: REGULARIZADO

2 - RESULTADO DA ANÁLISE

De acordo com os motivos e conclusões antes explanados, entendemos que as justificativas ou medidas apresentadas pela entidade sanam de forma integral os apontamentos contidos na análise anterior.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

2.1 - DAS RESSALVAS E RESTRIÇÕES

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO	CONCLUSÃO
O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.	CLEIDE INÊS GRIEBELER PRATES	967.826.929-53	Constituição Federal, art. 31, 70 e 74 - Multa LCE. 113/2005, art. 87, I, "b" e art. 87, IV, "g"	REGULARIZADO

3 - PARECER CONCLUSIVO

Em face do exame procedido na presente prestação de contas do **MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA**, relativa ao exercício financeiro de 2018 e à luz dos comentários supra expendidos, concluímos que as contas estão regulares.

Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias.

É a Instrução.

CGM, 11 de novembro de 2019.

Ato emitido por CARLOS ALBERTO HEMBECKER - Analista de Controle - Matrícula nº 501255.

Encaminhe-se ao Ministério Público de Contas, conforme art. 353 do Regimento Interno.

Encaminhado por DIOGO GUEDES RAMINA - Coordenador - Matrícula nº 514837.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da 4ª Procuradoria de Contas

PROTOCOLO Nº: 187637/19
ORIGEM: MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA
INTERESSADO: **CLEIDE INÊS GRIEBELER PRATES, EDINEI VALDIR MORESCO
GASPARINI, VILSO NEI SERENA**
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
PARECER: 1140/19

***Ementa:** Prestação de contas de Prefeito. Parecer
Prévio recomendando a regularidade das contas.*

Trata-se da prestação de conta de Prefeito do Município de Itaipulândia, relativa ao exercício de 2018.

Em manifestação conclusiva, Instrução nº 4423/19-CGM (peça 31), a unidade técnica opina pela regularidade das contas.

Considerados os termos do opinativo técnico, este Ministério Público de Contas, à luz dos itens de análise definidos nas Instruções Normativas nº 147/2019 e 148/2019, não se opõe à emissão de Parecer Prévio recomendando a regularidade desta prestação de contas.

É o parecer.

Curitiba, 20 de novembro de 2019.

Assinatura Digital

GABRIEL GUY LÉGER

Procurador do Ministério Público de Contas



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 187637/19
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA
INTERESSADO: CLEIDE INÊS GRIEBELER PRATES, EDINEI VALDIR MORESCO
GASPARINI, VILSO NEI SERENA
ADVOGADO / PROCURADOR: EVANDRO ARTUR BONFANTE ZAGO, JOAO PAULO
CAVALHEIRO PIVA, PAMELA CRISTINA CAVALHEIRO PIVA
ZAGO
RELATOR: CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 640/19 - Segunda Câmara

Prestação de Contas do **Município de Itaipulândia**, exercício de 2018. Parecer Prévio pela **regularidade** das contas.

1 - PARECER PRÉVIO

As contas dos **PREFEITOS DO MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA**, relativas ao exercício de 2018, foram encaminhadas pela **Sra. Cleide Inês Griebeler Prates**, Gestora do exercício no período de 27/09/2018 a 13/06/2019, dando cumprimento às disposições e determinações legais.

Recebidas, foram submetidas à análise e instrução da Coordenadoria de Gestão Municipal (CGM) e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2 - CONCLUSÃO DA UNIDADE TÉCNICA

A Coordenadoria de Gestão Municipal, após análise da documentação apresentada, inclusive em sede de contraditório, emitiu a **Instrução n.º 4423/19** (peça 31), posicionando-se pela **REGULARIDADE** das contas do **MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA**, exercício de 2018.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Destacou, no entanto, que as conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas e por divergências nas informações de caráter declaratório. Ressalvou, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias e denúncias, dentre outros.

3 - ANÁLISE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, por meio do **Parecer n.º 1140/19 – 4PC** (peça 32), de lavra do **Procurador Gabriel Guy Léger**, após o exame relativo às disposições constitucionais e legais, manifestou-se pela emissão de Parecer Prévio recomendando a **REGULARIDADE** das Contas dos **PREFEITOS DO MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA**, exercício de 2018.

4 - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, acompanhando a Coordenadoria de Gestão Municipal e o douto Ministério Público junto ao Tribunal de Contas e, ainda, considerando tudo mais o que consta no processo, na forma do artigo 23 da Lei Complementar n.º 113/2005, propomos:

1) que o **PARECER PRÉVIO** deste Tribunal recomende o julgamento pela **REGULARIDADE** das contas dos **PREFEITOS MUNICIPAIS DE ITAIPULÂNDIA**, exercício de 2018, **Sr. Edinei Valdir Moresco Gasparini, CPF n.º 930.750.579-91**, Gestor no período de 01/01/2017 a 26/09/2018, e **Sra. Cleide Inês Griebeler Prates, CPF n.º 967.826.929-53**, Gestora no período de 27/09/2018 a 13/06/2019.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo, nos termos do artigo 398 [§ 1º] do Regimento Interno, para encerramento após o trânsito em julgado do processo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, por unanimidade, em:

I. emitir, na forma do artigo 23 da Lei Complementar n.º 113/2005, **Parecer Prévio** recomendando a **regularidade** das contas dos **Prefeitos Municipais de Itaipulândia**, exercício de 2018, senhor **Edinei Valdir Moresco Gasparini**, CPF n.º **930.750.579-91**, Gestor no período de 01/01/2017 a 26/09/2018, e **senhora Cleide Inês Griebeler Prates**, CPF n.º **967.826.929-53**, Gestora no período de 27/09/2018 a 13/06/2019;

II. encaminhar os autos, após o trânsito em julgado, ao Gabinete da Presidência para comunicação da deliberação ao Poder Legislativo Municipal. Autorizar, na sequência, o encerramento do feito, em conformidade com o artigo 398, § 1.º, do Regimento Interno e seu arquivamento na Diretoria de Protocolo.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e IVENS ZSCHOERPER LINHARES e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas VALERIA BORBA.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2019 – Sessão nº 45.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 187637/19
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA
INTERESSADO: CLEIDE INÊS GRIEBELER PRATES, EDINEI VALDIR MORESCO
GASPARINI, VILSO NEI SERENA

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Acórdão de Parecer Prévio nº 640/2019 – Segunda Câmara, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2224, do dia 22/01/2020, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 23/01/2020



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Segunda Câmara

PROCESSO Nº: 187637/19
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA
INTERESSADO: CLEIDE INÊS GRIEBELER PRATES, EDINEI VALDIR MORESCO
GASPARINI, VILSO NEI SERENA
RELATOR CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO Nº 220/20 - S2C
ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO

Certifico que o Acórdão de Parecer Prévio nº 640/2019, da Secretaria da 2ª Câmara (peça nº 33), proferido no processo acima citado, foi disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2224, do dia 22/01/2020, considerando-se como publicado no dia 23/01/2020, e tendo transitado em julgado no dia 14/02/2020¹.

2ª SECAM, em 17 de fevereiro de 2020.

VERA LUCIA AMARO
Secretária da Segunda Câmara
Matrícula nº 50.580-3

¹ Conforme o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

Art. 386. Os prazos serão contados, conforme o caso:

§ 3º Para os fins do disposto no inciso II, do *caput*, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no periódico Atos Oficiais do Tribunal de Contas; (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os prazos processuais para interposição de recursos terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação no periódico Atos Oficiais do Tribunal de Contas; (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Monitoramento e Execuções

INFORMAÇÃO Nº : 3589/20
PROCESSO Nº : 187637/19
ORIGEM : MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA
INTERESSADO : EDINEI VALDIR MORESCO GASPARINI
ASSUNTO : Prestação de Contas do Prefeito Municipal

REGISTRO DE JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO PELA CÂMARA MUNICIPAL

Efetuamos o registro do Decreto Legislativo nº 002/2020 de 16/06/2020, da Câmara do Município de Itaipulândia (peças 39/42).

Nos termos do art. 18 da Constituição Estadual, a Câmara Municipal **julgou Regular** a **Prestação de Contas do Município de Itaipulândia**, do **Exercício de 2018** apreciada por esta Casa no processo nº 187637/19-TC - Acórdão de Parecer Prévio nº 640/2019 - S2C.

Conforme art. 215, § 3º, do Regimento Interno desta Casa, a decisão da Câmara Municipal que acolhe ou rejeita o parecer prévio emitido pelo TCE/PR, em nada altera as conclusões exaradas pelos órgãos colegiados desta Corte.

Retornem os presentes autos à Diretoria de Protocolo nos termos do art. 168, VII, e ao contido no caput e § 1º do art. 398 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas para encerramento e arquivo em cumprimento ao item II da decisão (peça 33).

É a informação.

CMEX, 9 de julho de 2020.

-assinaturas digitais-

Ato elaborado por: FAUSTO LUIS ABRAMIDES
Analista de Controle - Econômica

De acordo: WILMAR DA COSTA MARTINS JUNIOR
Coordenador de Monitoramento e Execuções